



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2024**

AUTORIZA A BAIXA NO PATRIMÔNIO DA CÂMARA DE VEREADORES E A DO BEM MÓVEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS/RS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara de Vereadores de Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Três Forquilhas/RS, autorizado a proceder a doação a Escola Estadual de Educação Básica Professor Hermenegildo, o bem abaixo relacionado:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Mural	01

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Três Forquilhas, 23 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Jarbas Jacoby Brehm  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Sergio Prusch Vitt  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Jeferson Sparremberger de Oliveira  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



Naturalmente encantador